PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.014, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.982.

"Dispõe sobre suplementação do Orçamento Analítico, nos termos da Lei 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.252, de 06 de Novembro de 1.981".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de SÃO Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:-

Artigo 1º-Fica suplementada nos termos do artigo 4º, paragrafo II da Lei Municipal nº. 1.252, de 06 de Novembro de 1.981, a seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:-

2.EXECUTIVO

2.9.Matadouro

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.1.Pessoal Civil.....Cr$ 150.000,00

Artigo 2º-Para cobertura do presente Crédito será utilizados os recursos provenientes do "Excesso de Arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico das Despesas.

Artigo 3º-Este Derceto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 28 de Dezembro de 1.982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Madelson Pedro do Espirito Santo
Secretário